



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Altera o inciso V do art. 4º, o art. 31 e revoga o art. 28 do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **9 de março de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor e o que constam dos Processos nºs P23000/13-42 e 012545/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 4º do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura organizacional da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

- a) BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
- b) SEARA DA CIÊNCIA
- c) MUSEU DE ARTE
- d) MEMORIAL
- e) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- f) SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE
- g) SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

Art. 2º Alterar o art. 31 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretária de Cultura Artística, para incluir o Teatro Universitário e a Casa de José de Alencar e suas subunidades, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

.....
Teatro Universitário

Casa de José de Alencar

Secretaria Administrativa

Divisão de Conservação e Manutenção

Divisão de Acervo

Divisão de Promoções Educativo-Culturais

Departamento de Atividades Culturais

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogado o art. 28 do Regimento da Reitoria e as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 9 de março de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria